

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI Nº 216

**Concede um exesse de terreno a sra. IRENE PINEDO
FALEIRO**

O Prefeito Municipal de Terenos, faz público que a Câmara Municipal de Terenos, decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o poder Executivo Municipal de Terenos autorizado a expedir o título definitivo de um exesse de terreno com 12metros de frente para a rua Dr. Ary G. de Oliveira; 6 metros do fundo com o lote nº 12, da quadra I; 41 metros da frente ao fundo de do lado dos lotes nºs 14 e 16 da quadra I e 42 metros da frente ao fundo de lado do lote nº 3, da quadra I, área de 373 metros mais ou menos, a IRENE PINEDO FALEIRO

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

TERENOS